

EDITAL DE CHAMAMENTO

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE, por intermédio da ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL - EJE/TSE e da ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA - Enfam, TORNA PÚBLICO o chamamento de magistradas e de magistrados que exercem ou pretendem exercer a função de Juízes Eleitorais, para participar do Curso de Aperfeiçoamento da Magistratura Eleitoral, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL E O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA - Enfam no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ações educacionais de formação e de aperfeiçoamento conjuntas e efetivas que contribuam para a eficiência da magistratura brasileira em matéria eleitoral, por meio do Termo de Cooperação-TSE n. 03/2025, celebrado entre o Tribunal Superior eleitoral, por intermédio da Escola Judiciária Eleitoral, e a Escola Nacional de Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira – Enfam;

CONSIDERANDO ser o Tribunal Superior Eleitoral núcleo central do sistema eleitoral brasileiro, ao qual cabe a condução e administração do processo eleitoral e a expedição das orientações para atuação e realização de ações de capacitação observadas pelos Tribunais Regionais Eleitorais e pelas juízas e juízes eleitorais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e aperfeiçoar o conhecimento de magistradas e magistrados que exercem ou pretendem exercer a função de Juízes Eleitorais, por meio de cursos de Direito Eleitoral e da contribuição para a eficiência da jurisdição eleitoral, disponibilizando condições e estrutura acadêmica necessárias aos objetivos institucionais;

8

AO

RESOLVEM

Convocar a magistratura eleitoral e convidar magistradas e magistrados que pretendem exercer a função de Juízes Eleitorais para o **Curso de Aperfeiçoamento da Magistratura Eleitoral**, promovido pela Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral – EJE/TSE em cooperação com a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira – Enfam.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O **Curso de Aperfeiçoamento da Magistratura Eleitoral** terá 120 horas de atividades, distribuídas em 4 unidades temáticas:

1.1.1 **Direito Eleitoral em Ambiente Digital** (Introdução ao Direito Digital; Marco Regulatório da Inteligência Artificial no Brasil e Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais; Inteligência Artificial e Ética nas Eleições; IA e o Exercício da Magistratura; IA, Desinformação e Fake News no Contexto Eleitoral; Responsabilização e Direito Eleitoral Digital; Inovação, Governança e o Futuro da IA no Processo Eleitoral).

1.1.2. **Cidadania, Inclusão e Diversidade no Processo Eleitoral** (Direitos Fundamentais de Cidadania; Princípios e diretrizes da acessibilidade no Poder Judiciário; Julgamento com perspectiva de gênero e étnico-racial; Participação política de pessoas indígenas e negras; Desafios no financiamento de campanha para grupos minorizados; Violência política e seus impactos no processo eleitoral; Candidaturas fictícias e fraudes eleitorais; Mecanismos legais e boas práticas para a promoção da igualdade e inclusão na atuação jurisdicional).

1.1.3. **Temas de Direito Eleitoral** (Propaganda Eleitoral; Poder de Polícia Eleitoral; Registro de Candidatura e Ação de Impugnação de Registro de Candidatura; Ações Judiciais Eleitorais; Direitos Políticos; Inelegibilidades; Partidos Políticos e Federações Partidárias; Ilícitos Eleitorais; Condutas Vedadas; Direito e Processo Penal Eleitoral; Crimes Eleitorais; Investigação Criminal Eleitoral).

1.1.4. **Atos Gerais, Segurança e Tecnologia das Eleições.** (Sistemas do Processo Eleitoral Informatizado Brasileiro; Mecanismos de Auditoria das Eleições Brasileiras; Segurança das Urnas Eletrônicas).

1.2 O conteúdo programático, carga horária e o cronograma estão anexados a este edital.

2. OBJETIVOS DO CURSO

2.1 Preparar a magistratura eleitoral para:

2.1.1 Aplicar a legislação eleitoral, Resoluções e outros atos normativos do Tribunal Superior Eleitoral, com ênfase em sua jurisprudência, respeitando as suas diretrizes e as do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no que couber, com estímulo à reflexão e à discussão sobre as melhores práticas eleitorais e lidar, com segurança,

com situações que se relacionem com o direito de votar e de ser votado, entre outras circunstâncias determinantes no processo eleitoral e no ambiente institucional.

2.1.2 Promover um processo eleitoral seguro, eficiente, célere, confiável, transparente, inclusivo e acessível, ampliando o conhecimento e a discussão sobre os temas mais relevantes e atuais da jurisprudência eleitoral brasileira.

2.2 Qualificar a magistratura eleitoral para as seguintes competências técnicas:

2.2.1 Integrar os diversos saberes e as práticas para a promoção da eficiência jurisdicional eleitoral.

2.2.2 Aplicar a normativa disciplinadora do processo eleitoral, com ênfase nas diretrizes das Resoluções e da jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral.

2.2.2 Desenvolver uma abordagem interdisciplinar.

2.2.3 Elaborar estratégias durante todas as fases do processo eleitoral, para o eficiente enfrentamento, inclusive, de questões de segurança institucional.

2.2.4 Evitar práticas capacitistas e outros tipos de barreiras que impeçam a participação plena da pessoa com deficiência na vida pública e política.

2.2.5 Garantir a licitude do conteúdo de propagandas eleitorais, combatendo discursos de ódio e desinformação.

2.2.6 Garantir que os locais de votação atendam às diretrizes de acessibilidade, em parceria com os entes públicos e privados.

2.2.7 Identificar barreiras físicas, institucionais e de condutas ou práticas que dificultam a plena participação dos eleitores no processo eleitoral.

2.2.8 Julgar situações complexas relacionadas ao sufrágio, ao registro de candidatura, à fiscalização da propaganda eleitoral, ao discurso de ódio, à desinformação e às questões que envolvam direitos políticos, com abordagem multiprofissional e interdisciplinar, com sensibilidade às peculiaridades quanto ao exercício da capacidade eleitoral passiva e ativa das pessoas dos diversos grupos minorizados.

3. COORDENAÇÃO DO CURSO

3.1 A Coordenação do curso será exercida pela Exma. Juíza Dra. Andremara dos Santos.

4. PERFIS DE FORMADORAS E FORMADORES

4.1 Os docentes dos cursos serão Ministras e Ministros, Magistradas e Magistrados, Membros do Ministério Público, Professoras e Professores com experiência em matéria eleitoral.

4.2 Para atuação como docentes serão selecionados preferencialmente currículos constantes do Banco Nacional de Formadores – BNF-Enfam.

4.3 Para atuação de tutoras e tutores, serão selecionados profissionais especialistas nas áreas afins que possuam formação em tutoria em EaD, com carga horária mínima de 40 horas.

4.4 Os currículos do corpo docente constarão dos planos de aulas.

5. PÚBLICO-ALVO

5.1 O curso tem como público-alvo magistradas e magistrados que exercem ou pretendem exercer a função de Juízes Eleitorais.

6. ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE ALUNAS E ALUNOS

6.1 Participar presencialmente das aulas magnas e das atividades que serão ministradas no edifício-sede do Tribunal Superior Eleitoral, em Brasília, ou remotamente, por meio das transmissões que serão realizadas nas sedes dos Tribunais Regionais Eleitorais.

6.2 Estudar o material de apoio e realizar as atividades assíncronas nas plataformas de EaD da EJE/TSE e da Enfam.

6.3 Observar os avisos remetidos pela coordenação; responder à avaliação do curso e comunicar à coordenação eventuais dificuldades.

7 AMBIENTE DAS AULAS

7.1 Haverá uma aula magna e atividades presenciais para cada unidade do curso;

7.2. As demais aulas serão realizadas em formato assíncrono nas plataformas da EJE/TSE e da Enfam.

8. INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições, as formações de turmas e as aulas serão realizadas nas plataformas da EJE/TSE e da Enfam, conforme cronograma constante do anexo.

9. CRITÉRIO DE CERTIFICAÇÃO

9.1 O certificado de participação no curso será emitido pela EJE/TSE em parceria com a Enfam e estará disponível para download no ambiente virtual de aprendizagem.

9.2 Para obtê-lo, a magistrada ou o magistrado deverá participar das aulas magnas e das atividades propostas pelos docentes, com aproveitamento igual ou superior a 75% nas atividades do curso, e responder à pesquisa de avaliação.

2

PO

10. INVESTIMENTO

10.1 O curso será realizado sem ônus de matrícula e mensalidades.

10.2 As passagens e diárias para os momentos presenciais não serão custeadas pelo Tribunal Superior Eleitoral e/ou pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Enfam.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todas as publicações serão feitas no *site* da EJE/TSE e da Enfam.

11.2 É responsabilidade da(o) participante da seleção acompanhar todas as divulgações.

11.3 Informações sobre este edital podem ser obtidas por mensagem eletrônica encaminhada para aje.tse@tse.jus.br e, no caso de turmas em andamento, por meio dos contatos indicados pela escola que disponibilizou a turma.

11.4 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJE/TSE em conjunto com a Diretoria da Enfam.

Brasília/DF, 30 de julho de 2025.

Cármem Lúcia Antunes Rocha

Ministra **CÁRMEN LÚCIA ANTUNES ROCHA**
Presidente do Tribunal Superior Eleitoral

Cristiano Zanin Martins

Ministro **CRISTIANO ZANIN MARTINS**
Diretor da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral

Benedito Gonçalves

Ministro **BENEDITO GONÇALVES**
Diretor-Geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados